



AGÊNCIA REGULADORA
DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS
DO ESTADO DO CEARÁ

1ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

1. LAVRATURA	TN/CSB/0255/2014
---------------------	-------------------------

Local:	Fortaleza – CE	Data:	15/09/2014
--------	----------------	-------	------------

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará
-------	---

Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza – CE
-----------	--

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA
--

Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira
-------	-------------------------------

Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula:	108-1-2
---------------	-----------------------	------------	---------

Assinatura:	
-------------	--

4. AGENTE AUTUADO

Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE
-------	--

Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto
---------------	---

Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE
-----------	--

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza – CE.
---	---

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior
-------	-------------------------------

Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico
---------------	----------------------------------

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)
--

SAA do município de Guaiúba.

Recebido em:		Assinatura:	
--------------	--	-------------	--

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0306/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0048/2014

CONSTATAÇÃO – C6

a) Fiação exposta e ausência de luminária no corredor do escritório / loja de atendimento.

INFRAÇÃO – 03.01

NÃO CONFORMIDADE NC6 – A CAGECE não está cumprindo o artigo 119 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei nº 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D6 – A CAGECE deve dispor de estrutura adequada para atender às solicitações e reclamações dos usuários, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6.

Prazo para atendimento: 30 dias